

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONVÊNIO Nº 022/11 DE PARECERIA PARA IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE MUNICIPIOS E A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VISANDO ATENDER OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, OFERECENDO AULAS DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, DANÇA, DENTRE OUTRAS, PARA 140 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 58 ANOS DE REGIME DE 4 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 032/12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o convênio nº 22/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u> <u>A</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/</u> <u>ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO</u> <u>DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de</u> <u>Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2018</u>	<u>33.50.43.00</u>	<u>19</u>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
**Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_